

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica.

Comissões
Justiça e Finanças
n.º 12/04/2011
Presidente

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit de convênio apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 8 de abril de 2011

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 19/04/2011

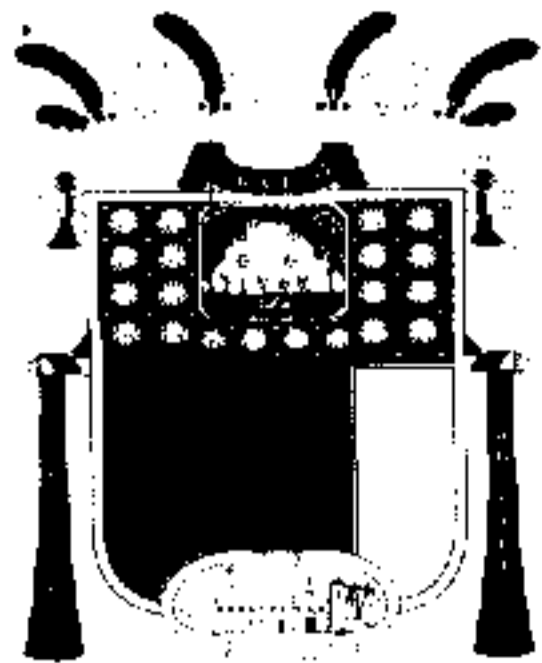
Presidente

Edival José Petri
EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões

De *Justiça e Finanças*
Em 12/03/2011

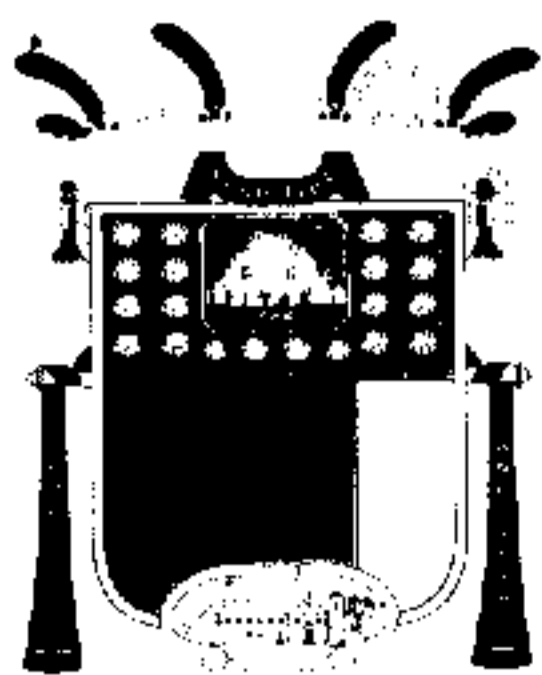
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0016.2.0100	Manutenção da Estratégia Saúde da Família EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	4.4.90.52.00	017	25.000,00
			Total	25.000,00

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 31, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º/2011, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Tais inclusões se fazem necessárias no Programa Saúde da Família, objetivando a aquisição de um veículo para atender a equipe do referido programa, cujo recurso é proveniente de Emenda Parlamentar.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES 8 de abril de 2011.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL